

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 386/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.857,57 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	107	40.000,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	81.857,57
		TOTAL	121.857,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salario Educação	107	40.000,00
1.7.2.2.33.40.99.01	Assistência Farmacêutica	498	58.714,23
1.7.6.2.01.40.01.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	498	23.143,34
		TOTAL	121.857,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Prefeito

> Publicado no Jornal Gazeta Regional N° 381 de 01/12/2015 pg n°6B